



SP PLANTAR FLORESTAL S.A.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Assembleia Geral de Constituição da **SP PLANTAR FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença dos subscritores da totalidade do capital social, que assinam esta Ata e o Boletim de Subscrição, que é o **ANEXO I** da presente Ata e que será arquivado na sede da Companhia, a saber: **(1) GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62, e **(2) ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA** e secretariada pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, realizou-se às 11:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 291, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP 01452-921. **Ordem do Dia:** Constituição de nova sociedade por ações de capital fechado. Na conformidade da Ordem do Dia, voltada à constituição de nova sociedade por ações de capital fechado, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos membros presentes: **Deliberações:** **(a)** declarar formalmente constituída a **SP PLANTAR FLORESTAL S.A.**, observadas todas as formalidades legais. O capital será de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato totalmente subscrito (**ANEXO I** – Boletim de Subscrição), e integralizado em valor equivalente a 10,09% do capital social da companhia pelos acionistas, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 80 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, cujo recibo de depósito foi lido e exibido aos presentes, e passa a fazer parte integrante da presente ata na forma do **ANEXO II**; **(b)** aprovar o projeto de Estatuto Social preparado pelos fundadores da Companhia, que é o **ANEXO III** da presente Ata, assinado pelos subscritores e que será arquivado na sede da Companhia; **(c)** Os acionistas optaram em não constituir um Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 138 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo que a administração da mesma será de responsabilidade da **Diretoria**; **(d)** eleger, para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, ou seja, de **16 de fevereiro de 2024** até **16 de fevereiro de 2026**, os Srs. (i) **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I – Serra do Mar, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, para o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, portador da Carteira

de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62 para o cargo de **Diretor** sem designação específica; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos de Diretores. Os membros da Diretoria declaram para os devidos fins, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (e) declarar que os Diretores ora eleitos serão investidos em suas funções mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria; (f) fixar para os membros da Diretoria da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pela própria Diretoria; e (g) não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social. Os termos desta Ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da constante no livro respectivo de atas. São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Mesa; ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM, Secretário da Mesa. Acionistas: GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA e ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.

Acionistas:

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

Mesa:

Guilherme Ferreira de Oliveira
Presidente da Mesa

Alexandre dos Santos Bomfim
Secretário da Mesa

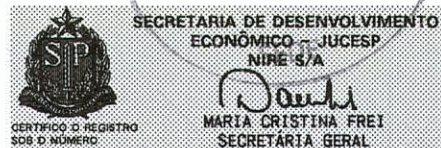
Diretores eleitos:

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM – Diretor Presidente

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA – Diretor

Advogada:

Natália Fischer Dreossi
OAB/SP nº 303.538



JUCESP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - Sp Plantar - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #4b0a5c8d-4fad-4616-b1bb-b8131ae38cc4

Hash do documento original (SHA256): 6756627ed5fe74bc16aa306b6cdf77e46ca13121daafb10edf92c0fcb720dcc9

Assinaturas

- ✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:39:27
- ✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 29 fev 2024 às 16:32:25

Log

- 29 fev 2024, 15:54:20 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 4b0a5c8d-4fad-4616-b1bb-b8131ae38cc4. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:54:21 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 29 fev 2024, 15:54:21 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 29 fev 2024, 16:32:25 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 201.1.49.13. Componente de assinatura versão 1.766.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:39:27 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:39:28

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4b0a5c8d-4fad-4616-b1bb-b8131ae38cc4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4b0a5c8d-4fad-4616-b1bb-b8131ae38cc4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:44 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - Sp Plantar - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 5a21254de5f67f09e3d2c961c0d36b00c8101dc1ea87bce5e1d5adc047f16614

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
K Z 9 E X H I A R X

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

ANEXO III

"ESTATUTO SOCIAL DA SP PLANTAR FLORESTAL S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A SP PLANTAR FLORESTAL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

ARTIGO 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 291, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP 01452-921.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, abrir, fechar ou transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, observadas as prescrições legais.

ARTIGO 3º A companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (I) a realização, o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto para serraria, siderurgia, postes, MDF, chapas, laminados, para a produção de carvão vegetal e para a indústria de celulose e papel; (II) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (III) extração de madeiras em florestas plantadas e nativas; (IV) cultivo de eucalipto; e (V) prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (VI) venda de madeira para exportação.

ARTIGO 4º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º O capital social subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

ARTIGO 6º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

ARTIGO 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

ARTIGO 8º Caberá à Diretoria a representação da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados em livros próprios, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 9º A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição pela própria Diretoria.

Seção II

Diretoria

ARTIGO 10º A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e um Diretor de Novos Negócios, e os demais simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá um novo Diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar.

ARTIGO 11º A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente mediante aviso escrito entregue a todos os Diretores. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião a que comparecer a totalidade dos Diretores.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores.

PARÁGRAFO 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o respectivo Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (a) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou (b) fazer-se representar por qualquer outro Diretor ou terceiro, mediante procuração escrita e envio de sua

manifestação de voto, por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao seu representante, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico, em qualquer data. Os Diretores que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO 4º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro da Diretoria poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

PARÁGRAFO 5º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes.

ARTIGO 12º A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais,

ARTIGO 13º Compete ao Diretor Presidente:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) Supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- (d) Coordenar as atividades dos demais Diretores; e
- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia;
- (f) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou por requerimento de qualquer acionista da Companhia, bem como para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do artigo 19 deste Estatuto Social;

ARTIGO 14 ° Compete ao Diretor Operacional:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) Responder pela gerência operacional da Companhia;
- (c) Coordenar a obtenção e manutenção das autorizações e licenças necessárias para a Companhia exercer seu objeto social;
- (d) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à execução das atividades descritas no objeto social da Companhia; e
- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 15 ° Compete ao Diretor de Novos Negócios:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; observadas as disposições do Artigo 19;
- (b) Prospectar novos negócios para a Companhia;
- (c) Conduzir os novos negócios da Companhia sempre sob orientação dos Diretores Presidente e Operacional; e
- (d) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 16 ° Compete aos Diretores sem designação específica assistir o Diretor Presidente e o Diretor Operacional no desempenho de suas funções e exercer as demais funções que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pela própria Diretoria.

ARTIGO 17 ° A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida: **(a)** por dois membros da Diretoria conjuntamente; ou **(b)** por 1 (um) procurador com poderes específicos, em conjunto com um membro da Diretoria, ou ainda, **(c)** por 1 (um) procurador isoladamente, desde que tal possibilidade esteja prevista expressamente no respectivo instrumento de outorga de poderes.

PARÁGRAFO 1º - As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas em conjunto por dois membros da Diretoria, e deverão conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

PARÁGRAFO 2º - Caberão aos Diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um deles e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais Diretores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social ou da legislação aplicável, bem como em desrespeito a deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 18 ° São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 19 ° A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social **(a)** ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data de sua

realização, através de carta protocolada ou por telegrama, admitindo-se a convocação por e-mail desde que possível a comprovação de recepção. Não se realizando a Assembleia, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação e será considerada regular a Assembleia a que compareceram a totalidade dos acionistas.

PARÁGRAFO 3º - Exceto conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social e, em segunda convocação, será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

PARÁGRAFO 4º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Presidente e Secretário indicados pelos acionistas presentes.

PARÁGRAFO 5º - O acionista poderá ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

PARÁGRAFO 6º - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes.

ARTIGO 20º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas, competindo-lhes, privativamente e sem prejuízo das demais competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

(a) A alteração do Estatuto Social;

(b) A eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, observado o previsto neste Estatuto Social;

(c) A verificação anualmente das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

(d) A definição da remuneração global anual dos membros da Diretoria; e

(e) Aprovação da realização de quaisquer operações pela Companhia em que figurem como contraparte, quando aplicável: (i) administradores, gestores, membros de conselhos e comitês do acionista controlador ("Controlador"); (ii) sócios do Controlador e acionista da Companhia, cuja participação supere 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; (iii) sócios das pessoas referidas no item (i), acima, e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) de seu capital social votante ou total; e (iv) quaisquer das pessoas mencionadas nas alíneas anteriores que: (1) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão, ou (2) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, antes de seu primeiro investimento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO 1º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho

Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

ARTIGO 22 ° Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras, bem como exercerá as demais competências previstas no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

PARÁGRAFO 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

PARÁGRAFO 4º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo membro do Conselho Fiscal poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (a) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a outro membro do Conselho Fiscal, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou (b) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. Os membros do Conselho Fiscal que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO 5º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho Fiscal poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

CAPÍTULO VII

ACORDOS DE ACIONISTAS

ARTIGO 27 ° Na existência de Acordos de Acionistas versando sobre as matérias que alude o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras matérias acordadas entre os signatários, serão observadas pela Companhia uma vez arquivados em sua sede.

CAPÍTULO VIII

ARBITRAGEM

ARTIGO 28 ° Qualquer conflito ou controvérsia entre a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado ("Partes"), decorrente da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto, nas normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais leis e regulamentações aplicáveis ao mercado de capitais em geral que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as partes envolvidas ("Controvérsia") deverá ser resolvido por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Tribunal").

PARÁGRAFO 1º - A Parte interessada em iniciar o procedimento de arbitragem notificará a administração do Tribunal sobre sua intenção de começar um procedimento de arbitragem e, ao mesmo tempo, notificará também as outras Partes, sujeito às normas do referido Tribunal.

PARÁGRAFO 2º - O Tribunal será constituído por 3 (três) árbitros, devendo a(s) Parte(s) requerente(s) (em conjunto) nomear um árbitro de sua confiança e a(s) Parte(s) requerida(s) (em conjunto) nomear outro árbitro de sua confiança, sendo o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. O árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerente(s) deverá ser nomeado no requerimento de arbitragem; o árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerida(s) deverá ser

nomeado na comunicação de aceitação da arbitragem e o terceiro árbitro deverá ser nomeado no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da aceitação do árbitro da(s) Parte(s) requerida(s). Se não houver consenso sobre o terceiro árbitro, este será indicado pelo Tribunal.

PARÁGRAFO 3º - O Tribunal arbitral terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A arbitragem será realizada com observância do regulamento do Tribunal vigente à época da solução da Controvérsia.

PARÁGRAFO 4º - A decisão arbitral determinará quem arcará com honorários, custas e despesas do procedimento arbitral.

PARÁGRAFO 5º - Os árbitros aplicarão as leis brasileiras ao interpretar e resolver as Controvérsias.

PARÁGRAFO 6º - Qualquer procedimento arbitral decorrente deste Estatuto Social, bem como de eventuais documentos celebrados entre as Partes, deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

PARÁGRAFO 7º - Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante, obrigando as partes a cumprir o determinado na decisão arbitral, independentemente de execução judicial.

PARÁGRAFO 8º - Respeitadas as disposições deste Capítulo VIII e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o "status quo" das Partes de arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado elegem os tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO 9º - As Partes reconhecem que a necessidade de buscar (a) qualquer medida cautelar junto a uma autoridade judicial competente antes

da constituição do Tribunal e (b) o cumprimento de qualquer medida cautelar determinada pelo Tribunal junto a uma autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha da arbitragem, nem constituirá uma renúncia com relação à sua execução e/ou sujeição aos procedimentos de arbitragem.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 29 ° A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal, se necessário, que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação."

Acionistas:

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

Advogada:

Natália Fischer Dreossi

OAB/SP nº 303.538

ANEXO III - SP Plantar - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #a84facb1-f3d6-43c1-9e0a-5166416cdf97

Hash do documento original (SHA256): 506914852ac319b2d287e8a516175f7187a8fece8abf2b0bf479a9f174860dd5

Assinaturas

- ✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:39:27
- ✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 29 fev 2024 às 16:32:25

Log

- 29 fev 2024, 15:54:22 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número a84facb1-f3d6-43c1-9e0a-5166416cdf97. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:54:22 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 29 fev 2024, 15:54:22 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 29 fev 2024, 16:32:25 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 201.1.49.13. Componente de assinatura versão 1.766.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:39:27 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:39:28

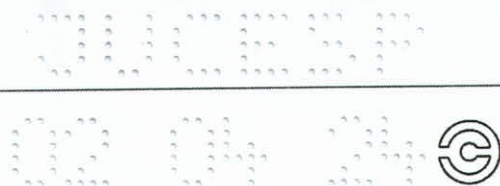
Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a84facb1-f3d6-43c1-9e0a-5166416cdf97.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a84facb1-f3d6-43c1-9e0a-5166416cdf97, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:43 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ANEXO III - SP Plantar - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): d18e6763d7deafbe631ee8f95f72464e1f3a611bb5de3e861f9a20e4e1d65431

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
8 C 2 L S X P 1 J K

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

ANEXO I

SP PLANTAR FLORESTAL S.A.

Boletim de Subscrição de Constituição, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), assinado nos termos da Assembleia Geral de Constituição da **SP Plantar Florestal S.A.**, realizada em 16 de fevereiro de 2024.

Preço Total de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais)

| Subscritor | Nº de Ações Ordinárias Subscritas | Valor Subscrito | Valor Integralizado neste Ato (10,09%) | Forma de Integralização |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Guilherme Ferreira de Oliveira , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA | 999 | R\$ 999,00 | R\$ 99,90 | Mediante depósito em moeda corrente nacional perante o Banco do Brasil S.A. e o restante poderá ser integralizado em até 2 anos da data desta AGC |
| 2. Alexandre dos Santos Bomfim , brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | 1 | R\$1,00 | R\$1,00 | Mediante depósito em moeda corrente nacional perante o Banco do Brasil S.A. |
| TOTAL | 1.000 | R\$1.000,00 | R\$100,90 | |

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Guilherme Ferreira de Oliveira
Presidente da Mesa

Alexandre dos Santos Bomfim
Secretário da Mesa

Anexo - SP Plantar - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #229db483-fe33-4bde-a841-ac3ab3eae619

Hash do documento original (SHA256): eeabe8f8311b9f96a2bac9fb40d69b77e7b16c1dde09d1dff3d05e3e0e11784a

Assinaturas

- GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:39:27
- ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 29 fev 2024 às 16:32:25

Log

- 29 fev 2024, 15:54:20 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 229db483-fe33-4bde-a841-ac3ab3eae619. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:54:20 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 29 fev 2024, 15:54:20 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 29 fev 2024, 16:32:25 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 201.1.49.13. Componente de assinatura versão 1.766.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:39:27 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:39:28

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 229db483-fe33-4bde-a841-ac3ab3eae619.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 229db483-fe33-4bde-a841-ac3ab3eae619, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:43 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Anexo I - SP Plantar - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): f4f41bdf4ed43a1a887e6685f417d0ec2a39bf008778e328799c896a24661b66

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
LFR27FXZVI

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

WILSON
O A A

TERMO DE POSSE

Em 16 de fevereiro de 2024, o Sr. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor da SP PLANTAR FLORESTAL S.A.**, para o qual foi eleito pela **ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**, realizada nesta data, com mandato a partir da presente data até 16 de fevereiro de 2026, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Avenida Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, em São Paulo, Estado de São Paulo, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **Diretor da SP PLANTAR FLORESTAL S.A. ("Companhia")** e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

TERMO DE POSSE - Guilherme Ferreira.pdf

Documento número #9b4a4b98-4b8a-4137-bc58-b08b764aefe9

Hash do documento original (SHA256): 7b61407eced3f8f3fbde93bc1a52fb3316ffe5695b2ca15455ab5e1c89dead0b

Assinaturas



GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 294.914.198-62

Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:43:11

Log

- 29 fev 2024, 15:58:15 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 9b4a4b98-4b8a-4137-bc58-b08b764aefe9. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:58:15 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacaativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 04 mar 2024, 18:43:12 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacaativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:43:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9b4a4b98-4b8a-4137-bc58-b08b764aefe9.

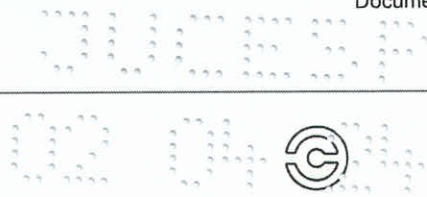


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9b4a4b98-4b8a-4137-bc58-b08b764aefe9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:46 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

TERMO DE POSSE - Guilherme Ferreira - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 7765598100f95a2ba4dda529bf9b8c99aac89605930bb45840611063fa962cd1

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
F Y X 2 M 8 I 3 G T

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

TERMO DE POSSE

Em 16 de fevereiro de 2024, o Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor Presidente da SP PLANTAR FLORESTAL S.A.**, para o qual foi eleito pela **Assembleia Geral de Constituição** realizada nesta data, com mandato a partir da presente data até 16 de fevereiro de 2026, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **Diretor Presidente da SP PLANTAR FLORESTAL S.A. ("Companhia")** e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

TERMO DE POSSE - Alexandre Bomfim.pdf

Documento número #bca8f1d7-05e7-44dc-8f65-9a98fcc06248

Hash do documento original (SHA256): dd9e80195d4dd4bba9b3aa7b42e44681c4ee53a2606dc300dd64d4206072c670

Assinaturas

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 04 mar 2024 às 09:15:53

Log

- 29 fev 2024, 15:56:28 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número bca8f1d7-05e7-44dc-8f65-9a98fcc06248. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:56:29 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacaforestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 04 mar 2024, 09:15:53 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacaforestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 177.81.72.1. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 09:15:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bca8f1d7-05e7-44dc-8f65-9a98fcc06248.

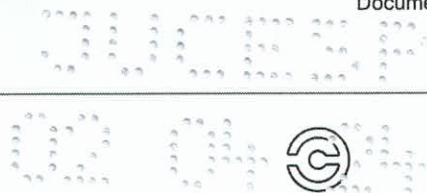


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bca8f1d7-05e7-44dc-8f65-9a98fcc06248, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:46 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

TERMO DE POSSE - Alexandre Bomfim - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 6c9d3453b7d177b2ace07305748837f955c506f37f9cb8715677f08e67e2c912

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
Z A S N L 9 S Q P Y

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM, portador da Cédula de Identidade nº 294948270, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 171.025.518-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SP PLANTAR FLORESTAL S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4º andar Cj41, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-921, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

RG: 294948270

SP PLANTAR FLORESTAL S.A.

DeclaracaoSIL638459293038965173 - ALEXANDRE BOMFIM.pdf

Documento número #3735c65f-c7cb-4ac2-a61c-2e0511a2442a

Hash do documento original (SHA256): 24aa7862c35b9774ff0d88d1c3e0268da3ec798d2bdcc6761b09fa4c7ce87d52

Assinaturas

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 13 mar 2024 às 14:22:16

Log

- 13 mar 2024, 13:08:50 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 3735c65f-c7cb-4ac2-a61c-2e0511a2442a. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2024 (12:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2024, 13:08:50 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 13 mar 2024, 14:22:16 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.93.129.176. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 14:22:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3735c65f-c7cb-4ac2-a61c-2e0511a2442a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3735c65f-c7cb-4ac2-a61c-2e0511a2442a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 15 de março de 2024 às 11:36 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DeclaracaoSIL638459293038965173 - ALEXANDRE BOMFIM - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 39a867fefa0c5452141d84fdea4e488fb07c1e720ebc4b7361513c84c9df2c4d

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
S 6 A R B 6 9 5 1 4

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| NOME ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | | | | | | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Branca | ESTADO CIVIL Casado(a) | CPF 171.025.518-86 | RG/RNE 294948270 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2019 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP | UF SP |
| DOMICILADO(A) Avenida Ministro Petronio Portela | | | | | | NUMERO 2001 | |
| COMPLEMENTO Apto 53 B - I | | DISTRITO/BAIRRO Vila Amelia | | CEP 02802-120 | | | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | | UF SP | |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | São Paulo - SP | DATA | 26/02/2024 |
| NOME | ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM (Diretor Presidente) | ASSINATURA | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------|--------|-------------------|-----------------|----|
| NOME | | | | | | NACIONALIDADE | |
| GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA | | | | | | Brasileira | |
| COR OU RAÇA | ESTADO CIVIL | CPF | RG/RNE | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EXPEDIDOR | UF |
| Branca | Casado(a) | 294.914.198-62 | 22955900 | | 04/04/2022 | SSP | SP |
| DOMICILADO(A) | | | | | | NUMERO | |
| Avenida Macuco | | | | | | 299 | |
| COMPLEMENTO | | DISTRITO/BAIRRO | | | | CEP | |
| Apto 211 | | Moema | | | | 04523-000 | |
| MUNICIPIO | | | | | | UF | |
| São Paulo | | | | | | SP | |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | São Paulo - SP | DATA | 26/02/2024 |
| NOME | GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA (Diretor) | ASSINATURA | |

Relatorio_Exigencia - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #bdf34bc4-924e-4cf1-ac8c-e98ff7c116f4

Hash do documento original (SHA256): b9559783e1ac99c13c5145136507869ab408176a4e9a422a47b061d311f9e807

Assinaturas

- ✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 26 fev 2024 às 09:30:10
- ✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:35:28

Log

- 26 fev 2024, 08:11:53 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número bdf34bc4-924e-4cf1-ac8c-e98ff7c116f4. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2024 (08:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 fev 2024, 08:11:53 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 26 fev 2024, 08:11:53 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 26 fev 2024, 09:30:10 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 177.81.72.1. Componente de assinatura versão 1.763.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:35:28 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:35:28

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bdf34bc4-924e-4cf1-ac8c-e98ff7c116f4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bdf34bc4-924e-4cf1-ac8c-e98ff7c116f4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:55 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Relatorio_Exigencia - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): f0e47a777bf4f9220d4384e608e03588fa00e94bce23ddde347dbd69552bf7d7

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
Q A S V M N V C K I

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

SP PLANTAR FLORESTAL S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Assembleia Geral de Constituição da **SP PLANTAR FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença dos subscritores da totalidade do capital social, que assinam esta Ata e o Boletim de Subscrição, que é o **ANEXO I** da presente Ata e que será arquivado na sede da Companhia, a saber: **(1) GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62, e **(2) ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA** e secretariada pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, realizou-se às 11:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 291, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP 01452-921. **Ordem do Dia:** Constituição de nova sociedade por ações de capital fechado. Na conformidade da Ordem do Dia, voltada à constituição de nova sociedade por ações de capital fechado, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos membros presentes: **Deliberações:** **(a)** declarar formalmente constituída a **SP PLANTAR FLORESTAL S.A.**, observadas todas as formalidades legais. O capital será de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato totalmente subscrito (**ANEXO I** – Boletim de Subscrição), e integralizado em valor equivalente a 10,09% do capital social da companhia pelos acionistas, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 80 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, cujo recibo de depósito foi lido e exibido aos presentes, e passa a fazer parte integrante da presente ata na forma do **ANEXO II;** **(b)** aprovar o projeto de Estatuto Social preparado pelos fundadores da Companhia, que é o **ANEXO III** da presente Ata, assinado pelos subscritores e que será arquivado na sede da Companhia; **(c)** Os acionistas optaram em não constituir um Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 138 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo que a administração da mesma será de responsabilidade da **Diretoria;** **(d)** eleger, para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, ou seja, de **16 de fevereiro de 2024** até **16 de fevereiro de 2026**, os Srs. (i) **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I – Serra do Mar, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, para o **cargo de Diretor Presidente;** e (ii) **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, portador da Carteira

de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62 para o cargo de **Diretor** sem designação específica; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos de Diretores. Os membros da Diretoria declaram para os devidos fins, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (e) declarar que os Diretores ora eleitos serão investidos em suas funções mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria; (f) fixar para os membros da Diretoria da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pela própria Diretoria; e (g) não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social. Os termos desta Ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da constante no livro respectivo de atas. São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Mesa; ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM, Secretário da Mesa. Acionistas: GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA e ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.

Acionistas:

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

Mesa:

Guilherme Ferreira de Oliveira
Presidente da Mesa

Alexandre dos Santos Bomfim
Secretário da Mesa

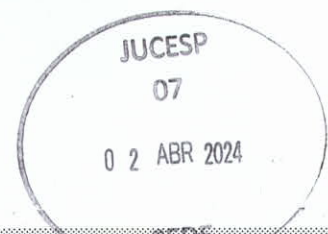
Diretores eleitos:

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM – Diretor Presidente

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA – Diretor

Advogada:

Natália Fischer Dreossi
OAB/SP nº 303.538



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - Sp Plantar - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #4b0a5c8d-4fad-4616-b1bb-b8131ae38cc4

Hash do documento original (SHA256): 6756627ed5fe74bc16aa306b6cdf77e46ca13121daafb10edf92c0fcb720dcc9

Assinaturas

✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:39:27

✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 29 fev 2024 às 16:32:25

Log

- 29 fev 2024, 15:54:20 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 4b0a5c8d-4fad-4616-b1bb-b8131ae38cc4. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:54:21 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 29 fev 2024, 15:54:21 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 29 fev 2024, 16:32:25 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 201.1.49.13. Componente de assinatura versão 1.766.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:39:27 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:39:28

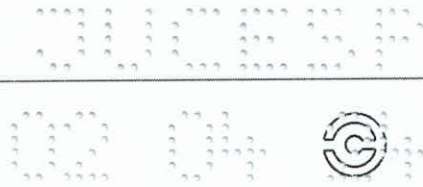
Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4b0a5c8d-4fad-4616-b1bb-b8131ae38cc4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4b0a5c8d-4fad-4616-b1bb-b8131ae38cc4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:44 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - Sp Plantar - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 5a21254de5f67f09e3d2c961c0d36b00c8101dc1ea87bce5e1d5adc047f16614

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
K Z 9 E X H I A R X

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 23 ° O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 24 ° Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e

(c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.

ARTIGO 25 ° A Companhia poderá levantar balanço semestral e poderá declarar, por deliberação da Diretoria dividendos à conta de lucro apurado neste balanço. À Companhia é facultado levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata a Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 26 ° Deverá ser realizada auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, escolhidos pela Diretoria, com permissão de pleno acesso pelos acionistas aos relatórios anuais de auditoria independente.

CAPÍTULO VII
ACORDOS DE ACIONISTAS

ARTIGO 27 ° Na existência de Acordos de Acionistas versando sobre as matérias que alude o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras matérias acordadas entre os signatários, serão observadas pela Companhia uma vez arquivados em sua sede.

CAPÍTULO VIII
ARBITRAGEM

ARTIGO 28 ° Qualquer conflito ou controvérsia entre a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado ("Partes"), decorrente da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto, nas normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais leis e regulamentações aplicáveis ao mercado de capitais em geral que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as partes envolvidas ("Controvérsia") deverá ser resolvido por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Tribunal").

PARÁGRAFO 1º - A Parte interessada em iniciar o procedimento de arbitragem notificará a administração do Tribunal sobre sua intenção de começar um procedimento de arbitragem e, ao mesmo tempo, notificará também as outras Partes, sujeito às normas do referido Tribunal.

PARÁGRAFO 2º - O Tribunal será constituído por 3 (três) árbitros, devendo a(s) Parte(s) requerente(s) (em conjunto) nomear um árbitro de sua confiança e a(s) Parte(s) requerida(s) (em conjunto) nomear outro árbitro de sua confiança, sendo o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. O árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerente(s) deverá ser nomeado no requerimento de arbitragem; o árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerida(s) deverá ser

nomeado na comunicação de aceitação da arbitragem e o terceiro árbitro deverá ser nomeado no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da aceitação do árbitro da(s) Parte(s) requerida(s). Se não houver consenso sobre o terceiro árbitro, este será indicado pelo Tribunal.

PARÁGRAFO 3º - O Tribunal arbitral terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A arbitragem será realizada com observância do regulamento do Tribunal vigente à época da solução da Controvérsia.

PARÁGRAFO 4º - A decisão arbitral determinará quem arcará com honorários, custas e despesas do procedimento arbitral.

PARÁGRAFO 5º - Os árbitros aplicarão as leis brasileiras ao interpretar e resolver as Controvérsias.

PARÁGRAFO 6º - Qualquer procedimento arbitral decorrente deste Estatuto Social, bem como de eventuais documentos celebrados entre as Partes, deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

PARÁGRAFO 7º - Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante, obrigando as partes a cumprir o determinado na decisão arbitral, independentemente de execução judicial.

PARÁGRAFO 8º - Respeitadas as disposições deste Capítulo VIII e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o "*status quo*" das Partes de arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado elegem os tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO 9º - As Partes reconhecem que a necessidade de buscar (a) qualquer medida cautelar junto a uma autoridade judicial competente antes

da constituição do Tribunal e (b) o cumprimento de qualquer medida cautelar determinada pelo Tribunal junto a uma autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha da arbitragem, nem constituirá uma renúncia com relação à sua execução e/ou sujeição aos procedimentos de arbitragem.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 29 ° A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal, se necessário, que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação."

Acionistas:

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

Advogada:

Natália Fischer Dreossi

OAB/SP nº 303.538

ANEXO III - SP Plantar - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #a84facb1-f3d6-43c1-9e0a-5166416cdf97

Hash do documento original (SHA256): 506914852ac319b2d287e8a516175f7187a8fece8abf2b0bf479a9f174860dd5

Assinaturas

- ✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:39:27
- ✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 29 fev 2024 às 16:32:25

Log

- 29 fev 2024, 15:54:22 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número a84facb1-f3d6-43c1-9e0a-5166416cdf97. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:54:22 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 29 fev 2024, 15:54:22 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 29 fev 2024, 16:32:25 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 201.1.49.13. Componente de assinatura versão 1.766.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:39:27 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:39:28

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a84facb1-f3d6-43c1-9e0a-5166416cdf97.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a84facb1-f3d6-43c1-9e0a-5166416cdf97, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FC2638459292994805430 - ALEXANDRE e GUILHERME.pdf

Documento número #30ad4bf7-0842-4310-aaa8-dabebc67069e

Hash do documento original (SHA256): 48433c00351b25af118ce1ae6cd352bd4c47f90663425f324a3ea36524e6a6a6

Assinaturas

- ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 13 mar 2024 às 14:15:37
- GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 14 mar 2024 às 16:37:56

Log

- 13 mar 2024, 13:12:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 30ad4bf7-0842-4310-aaa8-dabebc67069e. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2024 (13:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2024, 13:12:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 13 mar 2024, 13:12:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 13 mar 2024, 14:15:38 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.93.129.176. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2024, 16:37:56 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 179.93.129.176. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 15 de março de 2024 às 11:36 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

FC2638459292994805430 - ALEXANDRE e GUILHERME - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): a2d7fefeaeafaad509af5ce43d7ec710c99487ef9a2fc643970c9dd717ab0e1ca

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
4 U N H T 9 7 B O X

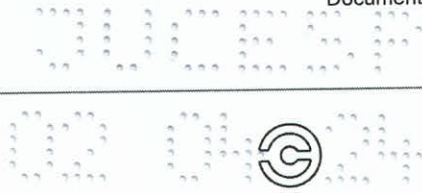
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:44 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DeclaracaoSIL638445561869445391 - Alexandre - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): cb6f6dfca689a8e7bd1deb6672899634a0e75919aab9b702356fa822306a5dc0

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
H J U V 1 1 H 5 X 0

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

FC1638445561601597715 - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #0266debd-ad5d-4760-9ace-ffe8e60c5f37

Hash do documento original (SHA256): 4dfe05b2ac2adf5ec215499a9f8295a705e38bd088726c9d3f500c91a4831f97

Assinaturas

- ✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:39:27
- ✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 29 fev 2024 às 16:32:25

Log

- 29 fev 2024, 15:54:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 0266debd-ad5d-4760-9ace-ffe8e60c5f37. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:54:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 29 fev 2024, 15:54:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 29 fev 2024, 16:32:25 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 201.1.49.13. Componente de assinatura versão 1.766.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:39:27 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:39:28

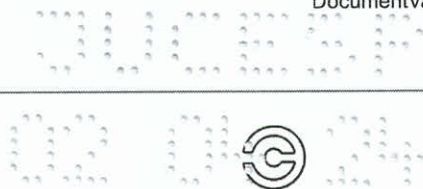
Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0266debd-ad5d-4760-9ace-ffe8e60c5f37.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0266debd-ad5d-4760-9ace-ffe8e60c5f37, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:45 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

FC1638445561601597715 - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): cb0c20ea5f26fc2d199010b5799478508a401bf2b06d1aa2727f3aeaf9cb5420

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
08LUOM0ANB

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

DeclaracaoSIL638445561869445391 - Alexandre.pdf

Documento número #87a47d67-e2cf-41a4-84c9-5bdf1714753a

Hash do documento original (SHA256): 9bbbc88035a4174af4a24281130a8461b9a3b3acf706ebbfcaf545836fe9a486

Assinaturas



ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

CPF: 171.025.518-86

Assinou como presidente em 04 mar 2024 às 09:15:53

Log

- 29 fev 2024, 15:56:29 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 87a47d67-e2cf-41a4-84c9-5bdf1714753a. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:56:29 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 04 mar 2024, 09:15:53 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 177.81.72.1. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 09:15:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 87a47d67-e2cf-41a4-84c9-5bdf1714753a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 87a47d67-e2cf-41a4-84c9-5bdf1714753a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

04 mar 2024, 18:39:28

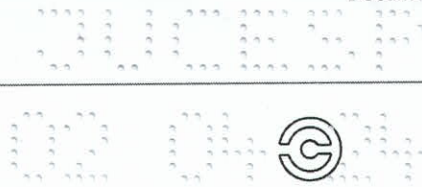
Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 05943320-9bc7-4e68-802d-9a2e4a497904.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 05943320-9bc7-4e68-802d-9a2e4a497904, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:44 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DeclaracaoDesimpedimento - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 768340967b9d60fec2b2ff3ad7361cd16d02fd6deaf48fd66c7cf004e4748608

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
P U E A Q P L A T D

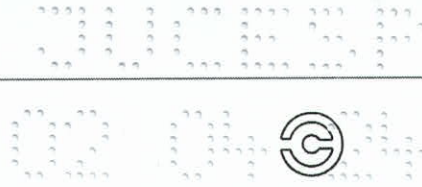
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:43 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ANEXO III - SP Plantar - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): d18e6763d7deafbe631ee8f95f72464e1f3a611bb5de3e861f9a20e4e1d65431

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
8 C 2 L S X P 1 J K

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM, portador da Cédula de Identidade nº 24948270, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 171.025.518-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SP PLANTAR FLORESTAL S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4º andar Cj41, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-921, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

RG: 24948270

SP PLANTAR FLORESTAL S.A.

DeclaracaoSIL638445561869445391 - Alexandre.pdf

Documento número #87a47d67-e2cf-41a4-84c9-5bdf1714753a

Hash do documento original (SHA256): 9bbbc88035a4174af4a24281130a8461b9a3b3acf706ebbfcaf545836fe9a486

Assinaturas

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

CPF: 171.025.518-86

Assinou como presidente em 04 mar 2024 às 09:15:53

Log

- 29 fev 2024, 15:56:29 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 87a47d67-e2cf-41a4-84c9-5bdf1714753a. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:56:29 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lancflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 04 mar 2024, 09:15:53 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lancflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 177.81.72.1. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 09:15:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 87a47d67-e2cf-41a4-84c9-5bdf1714753a.

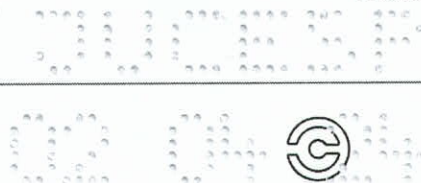


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 87a47d67-e2cf-41a4-84c9-5bdf1714753a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:44 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DeclaracaoSIL638445561869445391 - Alexandre - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): cb6f6dfca689a8e7bd1deb6672899634a0e75919aab9b702356fa822306a5dc0

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
H J U V 1 1 H 5 X 0

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-----------|--------|-------------------|-----------------|----|
| NOME | | | | | | NACIONALIDADE | |
| ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | | | | | | Brasileira | |
| COR OU RAÇA | ESTADO CIVIL | CPF | RG/RNE | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EXPEDIDOR | UF |
| Branca | Casado(a) | 171.025.518-86 | 294948270 | | 17/09/2019 | SSP | SP |
| DOMICILADO(A) | | | | | | NUMERO | |
| Avenida Ministro Petronio Portela | | | | | | 2001 | |
| COMPLEMENTO | | DISTRITO/BAIRRO | | | | CEP | |
| Apto 53 B - I | | Vila Amelia | | | | 02802-120 | |
| MUNICIPIO | | | | | | UF | |
| São Paulo | | | | | | SP | |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. | | | | | | | |

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | São Paulo - SP | DATA | 13/03/2024 |
| NOME | ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM (Diretor Presidente) | ASSINATURA | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



| | | | | | | | |
|----------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|--------|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| NOME GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA | | | | | | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Branca | ESTADO CIVIL Casado(a) | CPF 294.914.198-62 | RG/RNE 22955900 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2022 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP | UF SP |
| DOMICILADO(A) Avenida Macuco | | | | | | NUMERO 299 | |
| COMPLEMENTO Apto 211 | | DISTRITO/BAIRRO Moema | | | | CEP 04523-000 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | | UF SP | |

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | São Paulo - SP | DATA | 13/03/2024 |
| NOME | GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA (Diretor) | ASSINATURA | |

DeclaracaoDesimpedimento638459292907694642 - ALEXANDRE e GUILHERME.pdf

Documento número #a11fd04d-e7e8-4693-bfe0-e46f25c83746

Hash do documento original (SHA256): ca4eabf3a3ae04e62efd92fd189bf9da76dcee9b84fd1f32d3fff43ebbcd98a4

Assinaturas

- ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 13 mar 2024 às 14:15:37
- GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 14 mar 2024 às 16:37:56

Log

- 13 mar 2024, 13:12:18 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número a11fd04d-e7e8-4693-bfe0-e46f25c83746. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2024 (13:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2024, 13:12:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 13 mar 2024, 13:12:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 13 mar 2024, 14:15:38 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.93.129.176. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2024, 16:37:56 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 179.93.129.176. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 mar 2024, 16:37:56

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a11fd04d-e7e8-4693-bfe0-e46f25c83746.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a11fd04d-e7e8-4693-bfe0-e46f25c83746, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 15 de março de 2024 às 11:36 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DeclaracaoDesimpedimento638459292907694642 - ALEXANDRE e GUILHERME - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): a5e7a1c1cb2ebd96323a2e92334c436b5b3cb5eb0f227e866d2fa0e8e2b7299f

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
L 7 M U F V I H 8 Q

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

ANEXO I

SP PLANTAR FLORESTAL S.A.

Boletim de Subscrição de Constituição, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), assinado nos termos da Assembleia Geral de Constituição da **SP Plantar Florestal S.A.**, realizada em 16 de fevereiro de 2024.

Preço Total de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais)

| Subscritor | Nº de Ações Ordinárias Subscritas | Valor Subscrito | Valor Integralizado neste Ato (10,09%) | Forma de Integralização |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Guilherme Ferreira de Oliveira , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA | 999 | R\$ 999,00 | R\$ 99,90 | Mediante depósito em moeda corrente nacional perante o Banco do Brasil S.A. e o restante poderá ser integralizado em até 2 anos da data desta AGC |
| 2. Alexandre dos Santos Bomfim , brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | 1 | R\$1,00 | R\$1,00 | Mediante depósito em moeda corrente nacional perante o Banco do Brasil S.A. |
| TOTAL | 1.000 | R\$1.000,00 | R\$100,90 | |

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Guilherme Ferreira de Oliveira
Presidente da Mesa

Alexandre dos Santos Bomfim
Secretário da Mesa

Anexo - SP Plantar - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #229db483-fe33-4bde-a841-ac3ab3eae619

Hash do documento original (SHA256): eeabe8f8311b9f96a2bac9fb40d69b77e7b16c1dde09d1dff3d05e3e0e11784a

Assinaturas

- ✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:39:27
- ✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 29 fev 2024 às 16:32:25

Log

- 29 fev 2024, 15:54:20 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 229db483-fe33-4bde-a841-ac3ab3eae619. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:54:20 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 29 fev 2024, 15:54:20 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 29 fev 2024, 16:32:25 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 201.1.49.13. Componente de assinatura versão 1.766.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:39:27 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:39:28

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 229db483-fe33-4bde-a841-ac3ab3eae619.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 229db483-fe33-4bde-a841-ac3ab3eae619, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:43 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Anexo I - SP Plantar - Alexandre e Guilherme - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): f4f41bdf4ed43a1a887e6685f417d0ec2a39bf008778e328799c896a24661b66

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
LFR27FXZVI

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

TERMO DE POSSE

Em 16 de fevereiro de 2024, o Sr. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor da SP PLANTAR FLORESTAL S.A.**, para o qual foi eleito pela **ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**, realizada nesta data, com mandato a partir da presente data até 16 de fevereiro de 2026, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Avenida Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, em São Paulo, Estado de São Paulo, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.198-62, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **Diretor da SP PLANTAR FLORESTAL S.A. ("Companhia")** e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

TERMO DE POSSE - Guilherme Ferreira.pdf

Documento número #9b4a4b98-4b8a-4137-bc58-b08b764ae9

Hash do documento original (SHA256): 7b61407eced3f8f3fbde93bc1a52fb3316ffe5695b2ca15455ab5e1c89dead0b

Assinaturas



GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 294.914.198-62

Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:43:11

Log

- 29 fev 2024, 15:58:15 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 9b4a4b98-4b8a-4137-bc58-b08b764ae9. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:58:15 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lancativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 04 mar 2024, 18:43:12 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lancativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:43:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9b4a4b98-4b8a-4137-bc58-b08b764ae9.

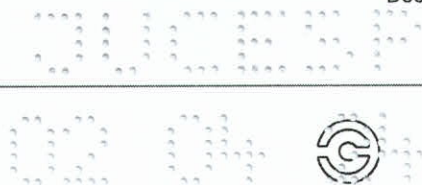


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9b4a4b98-4b8a-4137-bc58-b08b764ae9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:46 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

TERMO DE POSSE - Guilherme Ferreira - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 7765598100f95a2ba4dda529bf9b8c99aac89605930bb45840611063fa962cd1

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
F Y X 2 M 8 I 3 G T

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

DUPLICATA

TERMO DE POSSE

Em 16 de fevereiro de 2024, o Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor Presidente da SP PLANTAR FLORESTAL S.A.**, para o qual foi eleito pela **Assembleia Geral de Constituição** realizada nesta data, com mandato a partir da presente data até 16 de fevereiro de 2026, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

DIRECTOR
02 04 24

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **Diretor Presidente da SP PLANTAR FLORESTAL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

TERMO DE POSSE - Alexandre Bomfim.pdf

Documento número #bca8f1d7-05e7-44dc-8f65-9a98fcc06248

Hash do documento original (SHA256): dd9e80195d4dd4bba9b3aa7b42e44681c4ee53a2606dc300dd64d4206072c670

Assinaturas

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

CPF: 171.025.518-86

Assinou como presidente em 04 mar 2024 às 09:15:53

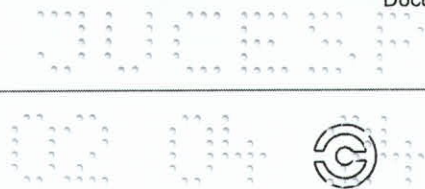
Log

- 29 fev 2024, 15:56:28 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número bca8f1d7-05e7-44dc-8f65-9a98fcc06248. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:56:29 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacaforestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 04 mar 2024, 09:15:53 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacaforestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 177.81.72.1. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 09:15:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bca8f1d7-05e7-44dc-8f65-9a98fcc06248.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bca8f1d7-05e7-44dc-8f65-9a98fcc06248, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:46 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

TERMO DE POSSE - Alexandre Bomfim - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 6c9d3453b7d177b2ace07305748837f955c506f37f9cb8715677f08e67e2c912

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
Z A S N L 9 S Q P Y

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

ANEXO III

"ESTATUTO SOCIAL DA
SP PLANTAR FLORESTAL S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A SP PLANTAR FLORESTAL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

ARTIGO 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 291, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP 01452-921.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, abrir, fechar ou transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, observadas as prescrições legais.

ARTIGO 3º A companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (I) a realização, o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto para serraria, siderurgia, postes, MDF, chapas, laminados, para a produção de carvão vegetal e para a indústria de celulose e papel; (II) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (III) extração de madeiras em florestas plantadas e nativas; (IV) cultivo de eucalipto; e (V) prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (VI) venda de madeira para exportação.

ARTIGO 4º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

LUCE SA
02 04 24

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º O capital social subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

ARTIGO 6º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

ARTIGO 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

ARTIGO 8º Caberá à Diretoria a representação da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados em livros próprios, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 9º A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição pela própria Diretoria.

Seção II

Diretoria

ARTIGO 10º A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e um Diretor de Novos Negócios, e os demais simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá um novo Diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar.

ARTIGO 11º A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente mediante aviso escrito entregue a todos os Diretores. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião a que comparecer a totalidade dos Diretores.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores.

PARÁGRAFO 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o respectivo Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (a) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou (b) fazer-se representar por qualquer outro Diretor ou terceiro, mediante procuração escrita e envio de sua

manifestação de voto, por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao seu representante, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico, em qualquer data. Os Diretores que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

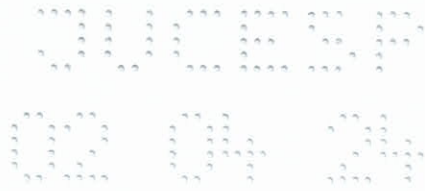
PARÁGRAFO 4º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro da Diretoria poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

PARÁGRAFO 5º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes.

ARTIGO 12º A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais,

ARTIGO 13º Compete ao Diretor Presidente:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) Supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- (d) Coordenar as atividades dos demais Diretores; e
- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia;
- (f) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou por requerimento de qualquer acionista da Companhia, bem como para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do artigo 19 deste Estatuto Social;



ARTIGO 14 ° Compete ao Diretor Operacional:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) Responder pela gerência operacional da Companhia;
- (c) Coordenar a obtenção e manutenção das autorizações e licenças necessárias para a Companhia exercer seu objeto social;
- (d) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à execução das atividades descritas no objeto social da Companhia; e
- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 15 ° Compete ao Diretor de Novos Negócios:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; observadas as disposições do Artigo 19;
- (b) Prospectar novos negócios para a Companhia;
- (c) Conduzir os novos negócios da Companhia sempre sob orientação dos Diretores Presidente e Operacional; e
- (d) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 16 ° Compete aos Diretores sem designação específica assistir o Diretor Presidente e o Diretor Operacional no desempenho de suas funções e exercer as demais funções que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pela própria Diretoria.

ARTIGO 17 ° A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida: **(a)** por dois membros da Diretoria conjuntamente; ou **(b)** por 1 (um) procurador com poderes específicos, em conjunto com um membro da Diretoria, ou ainda, **(c)** por 1 (um) procurador isoladamente, desde que tal possibilidade esteja prevista expressamente no respectivo instrumento de outorga de poderes.

PARÁGRAFO 1º - As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas em conjunto por dois membros da Diretoria, e deverão conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

PARÁGRAFO 2º - Caberão aos Diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um deles e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais Diretores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social ou da legislação aplicável, bem como em desrespeito a deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 18 ° São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 19 ° A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social **(a)** ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data de sua

realização, através de carta protocolada ou por telegrama, admitindo-se a convocação por e-mail desde que possível a comprovação de recepção. Não se realizando a Assembleia, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação e será considerada regular a Assembleia a que compareceram a totalidade dos acionistas.

PARÁGRAFO 3º - Exceto conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social e, em segunda convocação, será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

PARÁGRAFO 4º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Presidente e Secretário indicados pelos acionistas presentes.

PARÁGRAFO 5º - O acionista poderá ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

PARÁGRAFO 6º - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes.

ARTIGO 20º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas, competindo-lhes, privativamente e sem prejuízo das demais competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (a) A alteração do Estatuto Social;
- (b) A eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, observado o previsto neste Estatuto Social;

(c) A verificação anualmente das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

(d) A definição da remuneração global anual dos membros da Diretoria; e

(e) Aprovação da realização de quaisquer operações pela Companhia em que figurem como contraparte, quando aplicável: (i) administradores, gestores, membros de conselhos e comitês do acionista controlador ("Controlador"); (ii) sócios do Controlador e acionista da Companhia, cuja participação supere 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; (iii) sócios das pessoas referidas no item (i), acima, e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) de seu capital social votante ou total; e (iv) quaisquer das pessoas mencionadas nas alíneas anteriores que: (1) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão, ou (2) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, antes de seu primeiro investimento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 ° O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO 1º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho

Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

ARTIGO 22 ° Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras, bem como exercerá as demais competências previstas no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

PARÁGRAFO 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

PARÁGRAFO 4º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo membro do Conselho Fiscal poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (a) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a outro membro do Conselho Fiscal, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou (b) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. Os membros do Conselho Fiscal que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO 5º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho Fiscal poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Modelo 1

| | | | | |
|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 033287549-1 | NIRE SEDE | TIPO JURIDICO Sociedade por Ações | CNPJ SEDE | INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE |
| NOME EMPRESARIAL SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | | | | PORTE Normal |

| | | |
|-------------|-------------|---------------------------|
| NIRE FILIAL | CNPJ FILIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL |
|-------------|-------------|---------------------------|

| | | | |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|------------------|
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima | | | NÚMERO 1461 |
| COMPLEMENTO 4º andar Cj41 | BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano | | CEP 01452-921 |
| MUNICÍPIO São Paulo | UF SP | PAIS Brasil | |
| E-MAIL manjos@planerj.com.br | | | |

| |
|-----------------------------|
| ATOS Constituição Normal |
|-----------------------------|

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 210101 - Cultivo de eucalipto 210107 - Extração de madeira em florestas plantadas 230600 - Atividades de apoio à produção florestal 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados |

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL A companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (I) a realização, o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto para serraria, siderurgia, postes, MDF, chapas, laminados, para a produção de carvão vegetal e para a indústria de celulose e papel; (II) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (III) extração de madeiras em florestas plantadas e nativas; (IV) cultivo de eucalipto; e (V) prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (VI) venda de madeira para exportação. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|----------------------------------------------|
| DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? Não |
|----------------------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAPITAL Valor do Capital: R\$ 1.000,00 - UM MIL REAIS Valor Capital Integralizado: 100,90 - CEM REAIS E NOVENTA CENTAVOS Valor Subscrito: 1.000,00 - UM MIL REAIS Valor Autorizado: 1.000,00 - UM MIL REAIS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não | TIPO DE CAPITAL Nacional | PAIS DE ORIGEM Brasil |
| INICIO DAS ATIVIDADES 16/02/2024 | TÉRMINO DAS ATIVIDADES | DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 26/12/2024 |

| |
|------------|
| AMARRAÇÕES |
|------------|



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|---------------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 033287549-1 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | | | |
| NOME DO INTEGRANTE ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 171.025.518-86 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 294948270 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2019 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Branca | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Ministro Petronio Portela | | | | | | NÚMERO 2001 | |
| COMPLEMENTO Apto 53 B - I | | | BAIRRO/DISTRITO Vila Amelia | | | CEP 02802-120 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 16/02/2024 Término do Mandato: 16/02/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| N° CONTROLE NA INTERNET 033287549-1 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | | |
| NOME DO INTEGRANTE GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA | | | | | IDENTIFICAÇÃO 294.914.198-62 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 22955900 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2022 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Branca | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Macuco | | | | | NÚMERO 299 | |
| COMPLEMENTO Apto 211 | | BAIRRO/DISTRITO Moema | | | CEP 04523-000 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 16/02/2024 Término do Mandato: 16/02/2026 | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Modelo 1

| | | | | |
|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 033287549-1 | NIRE SEDE | TIPO JURIDICO Sociedade por Ações | CNPJ SEDE | INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE |
| NOME EMPRESARIAL SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | | | | PORTE Normal |

| | | |
|-------------|-------------|---------------------------|
| NIRE FILIAL | CNPJ FILIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL |
|-------------|-------------|---------------------------|

| | | |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima | NÚMERO 1461 | |
| COMPLEMENTO 4º andar Cj41 | BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano | CEP 01452-921 |
| MUNICÍPIO São Paulo | UF SP | PAIS Brasil |
| E-MAIL manjos@planerj.com.br | | |

| |
|-----------------------------|
| ATOS Constituição Normal |
|-----------------------------|

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 210101 - Cultivo de eucalipto 216107 - Extração de madeira em florestas plantadas 230600 - Atividades de apoio à produção florestal 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados |

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL A companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (I) a realização, o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto para serraria, siderurgia, postes, MDF, chapas, laminados, para a produção de carvão vegetal e para a indústria de celulose e papel; (II) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (III) extração de madeiras em florestas plantadas e nativas; (IV) cultivo de eucalipto; e (V) prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (VI) venda de madeira para exportação. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|----------------------------------------------|
| DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? Não |
|----------------------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAPITAL Valor do Capital: R\$ 1.000,00 - UM MIL REAIS Valor Capital Integralizado: 100,90 - CEM REAIS E NOVENTA CENTAVOS Valor Subscrito: 1.000,00 - UM MIL REAIS Valor Autorizado: 1.000,00 - UM MIL REAIS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não | TIPO DE CAPITAL Nacional | PAIS DE ORIGEM Brasil |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|

| | | |
|-------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| INICIO DAS ATIVIDADES 16/02/2024 | TÉRMINO DAS ATIVIDADES | DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 26/12/2024 |
|-------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|

| |
|------------|
| AMARRAÇÕES |
|------------|



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 033287549-1 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | | | |
| NOME DO INTEGRANTE GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA | | | | | IDENTIFICAÇÃO 294.914.198-62 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 22955900 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2022 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Branca | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Macuco | | | | | NÚMERO 299 | | |
| COMPLEMENTO Apto 211 | | BAIRRO/DISTRITO Moema | | | CEP 04523-000 | | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 16/02/2024 Término do Mandato: 16/02/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 033287549-1 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | | |
| NOME DO INTEGRANTE ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | | | | | IDENTIFICAÇÃO 171.025.518-86 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 294948270 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2019 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Branca | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Ministro Petronio Portela | | | | | NÚMERO 2001 | |
| COMPLEMENTO Apto 53 B - I | | BAIRRO/DISTRITO Vila Amelia | | | CEP 02802-120 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica | | | USO DA FIRMA | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 16/02/2024 Termino do Mandato: 16/02/2026 | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| N° CONTROLE NA INTERNET 033347332-9 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | | | |
| NOME DO INTEGRANTE GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 294.914.198-62 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | | RG/RNE 22955900 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2022 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Branca | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Macuco | | | | | | NÚMERO 299 | |
| COMPLEMENTO Apto 211 | | | BAIRRO/DISTRITO Moema | | | CEP 04523-000 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | | UF SP | PAIS Brasil |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 16/02/2024 Término do Mandato: 16/02/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| N° CONTROLE NA INTERNET 033347332-9 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | | | |
| NOME DO INTEGRANTE ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 171.025.518-86 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | | RG/RNE 294948270 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2019 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Branca | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Ministro Petronio Portela | | | | | | | NÚMERO 2001 |
| COMPLEMENTO Apto 53 B - I | | | BAIRRO/DISTRITO Vila Amelia | | | | CEP 02802-120 |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | | UF SP | PAIS Brasil |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 16/02/2024 Término do Mandato: 16/02/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2023 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.

Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.

É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 90 dias da sua ocorrência.

A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet, acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.

Caso não exista em algum dado cadastrado deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.

Para mais informações, acesse a página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. Para acessar estes serviços, consulte previamente a página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou "Certificado Digital".

Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, devendo o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, impressa nesta data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte receberá documento contendo todos os prazos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota de Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será iniciada por meio de processo judicial, com as respectivas costas, encontrando-se o devedor sujeito à penhora de bens para quitação do valor devido.

O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial das leis: 6.949/66, 10.235/86, 35.889/13, 16.098/14, 16.275/15, 16.768/17, 17.002/18, 17.342/20 e 17.734/21.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos casos de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento esteja em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, também serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema circulará os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer a opção por pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu, ou solicitá-la, mediante prévia e obrigatório agendamento, em uma das Subprefeituras ou Unidades do Descomplica. Site para agendamento: <https://agendadados.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>

ATENÇÃO: não utilize sites de busca para a emissão da 2ª via. Utilize apenas os canais indicados acima.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO
156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Centro de Atendimento da Fazenda - CAF
Praça do Patriarca, nº 69 - Centro - São Paulo
Site para agendamentos prévios:
<https://agendamentos.prefeitura.sp.gov.br/>
De 2ª a 6ª feira das 9h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

Movivo: 109682 NomeArquivo: SF960615.2023.1.130.DT.10022023.t4_A3_001 Audit: 04113878 Pagina: 1/2

IPTU2023
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

| | | | |
|---------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CADASTRO DO IMÓVEL 019.133.0178-0 | DATA BASE 01/01/2023 | EXERCÍCIO 2023 | NL 01 |
|---------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-----------------|

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE(S) SETIQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 07.269.623/0001-03 | VENCIMENTOS Única 29/02/23 36.016,19 1ª) 28/02/23 3.713,01 2ª) 30/03/23 3.713,01 3ª) 30/04/23 3.713,01 4ª) 30/05/23 3.713,01 5ª) 30/06/23 3.713,01 6ª) 30/07/23 3.713,01 7ª) 30/08/23 3.713,01 8ª) 30/09/23 3.713,01 9ª) 30/10/23 3.713,01 10ª) 30/11/23 3.713,01 |
| CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATORIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/PTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO | |
| LOCAL DO IMÓVEL AV BRIG FARIA LIMA N1401 CJ 41 E 3 VOS PINHEIROS TORRE SUL 01452-021 COBL06=60697-7 | |
| MENSAGENS | |

| | | | | | | | |
|----------------------------------|------------------|------------|-----------------|----------------------|---------------------|------------------------------|--------------------|
| USO 30-NAO RESIDENCIAL | COB 11 | CIZ | SZU 1 | TT/EF 02/3 | TESTADA 0 | ÁREA OCUPADA 1,671 | ACC 1081 |
|----------------------------------|------------------|------------|-----------------|----------------------|---------------------|------------------------------|--------------------|

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|
| ÁREAS (M2) CONSTRUIDA 313 | VALOR M2 (R\$) CONSTRUÇÃO 3.653,90 | FATORES OBSOLESCÊNCIA 0,5200 | BASE DE CÁLCULO (R\$) CONSTRUÇÃO ESPECIAL 395539,00 | FATOR ESPECIAL 1,0000 | =(A) | | | |
| TERRENO INCORPORADO 6.884 | TERRENO 19.906,00 | PROFUNDIDADE 1,0000 | TERRENO INCORPORADO ESPECIAL 1360249,00 | ESPECIAL 1,0000 | =(B) | | | |
| EXCESSO DE ÁREA 1.692 | TERRENO 49.900,00 | PROFUNDIDADE 1,0000 | EXCESSO DE ÁREA ESPECIAL 348614,00 | ESPECIAL 1,0000 | =(C) | | | |
| BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO) (A)+(B) (R\$) - DESCONTO 1964788,00 | ALÍQUOTA PREDIAL 0,0150 | DESCONTO /ACRÉSCIMO PREDIAL R\$ 3.293,15 | IMPOSTOS CALCULADOS PREDIAL R\$ 32.830,97 | FATOR ESPECIAL PREDIAL 1,0000 | IMPOSTOS CORRIGIDOS PREDIAL R\$ 32.830,97 | DEDUÇÕES PREDIAL R\$ -0,07 | IMPOSTO A PAGAR PREDIAL R\$ 32.830,90 | =(D) |
| (C) (R\$) 248614,00 | TERRITORIAL 0,0150 | TERRITORIAL R\$ 900,00 | TERRITORIAL R\$ 4.299,21 | TERRITORIAL 1,0000 | TERRITORIAL R\$ 4.299,21 | TERRITORIAL R\$ -0,01 | TERRITORIAL R\$ 4.299,20 | =(E) |

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
|  | CIDADE DE SÃO PAULO FAZENDA | TOTAL DO IPTU (D) + (E) 37.130,10 | CALCULO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | TOTAL A PAGAR (R\$) 37.130,10 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2023 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.

Os dados desta notificação dizem respeito somente ao lançamento de IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificação.

A obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 90 dias da sua ocorrência.

A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.

Com este erro em algum dado cadastrado deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data de vencimento à vista.

Para mais informações, acesse a página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu, a atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser automatizadas exclusivamente pela internet, no site www.prefeitura.sp.gov.br/sav. Para acessar estes serviços, consulte previamente a página de IPTU e tenha em mãos via "Senha Web" ou "Certificado Digital".

Também duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total à pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data de vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atencioso optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte receberá documento contendo todos os boletins de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (Cadin) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais parcelas da NFS-Nota de Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributadas do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.727/15, 16.768/17, 17.092/19, 17.542/20 e 17.721/21.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incidirá multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, também serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema calculará os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer a opção por pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu, ou pessoalmente, mediante prévio e obrigatório agendamento, em uma das Subprefeituras ou Unidades de Desempenho. Site para agendamento: <https://agendadovv.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>

ATENÇÃO: não utilize sites de busca para a emissão da 2ª via. Utilize apenas os canais indicados acima.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Centro de Atendimento da Fazenda - CAF

Praça do Patriarca, nº 69 - Centro - São Paulo

Site para agendamentos prévios:

<https://agendamentos.prefeitura.sp.gov.br/>

De 2ª a 6ª feira das 9h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

Movivo: 109662 NomeArquivo: SF980605.2023.L136.DT10022023.tml_A3_001 Auditor: 04113878 Pagina: 1/2

IPTU2023

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

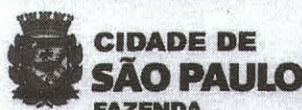
Notificação de Lançamento

| CADASTRO DO IMÓVEL | DATA BASE | EXERCÍCIO | NL |
|--------------------|------------|-----------|----|
| 015.133.0178-0 | 01/01/2023 | 2023 | 01 |

| CONTRIBUINTE(S) | VENCIMENTOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SETIQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 07.289.623/0001-03 | Única 28/02/23 36.016,19 1ª) 26/02/23 3.713,01 2ª) 30/03/23 3.713,01 3ª) 30/04/23 3.713,01 4ª) 30/05/23 3.713,01 5ª) 30/06/23 3.713,01 6ª) 30/07/23 3.713,01 7ª) 30/08/23 3.713,01 8ª) 30/09/23 3.713,01 9ª) 30/10/23 3.713,01 10ª) 30/11/23 3.713,01 |
| CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATORIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/PTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO | |
| LOCAL DO IMÓVEL AV. ERIG FARIA LIMA N.1461 CJ.41 E.3 VGS PINHEIROS TORRE SUL 01452-021 COBLDG=063877 | |
| MENSAGENS | |

| USO | COB | CIII | SZU | TT/EF | TESTADA | ÁREA OCUPADA | ACC |
|--------------------|-----|------|-----|-------|---------|--------------|------|
| 30-RAO RESIDENCIAL | 11 | | 1 | 02/3 | 0 | 1,671 | 1981 |

| ÁREAS (M2) | VALOR M2 (R\$) | FATORES | BASE DE CÁLCULO (R\$) | FATOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| CONSTRUIDA 313 | CONSTRUÇÃO 3.639,00 | OBSOLESCÊNCIA 0,5200 | CONSTRUÇÃO 595539,00 | ESPECIAL 1,0000 |
| TERRENO INCORPORADO 6.634 | TERRENO 19.900,00 | PROFUNDIDADE 1,0000 | TERRENO INCORPORADO 1369249,00 | ESPECIAL 1,0000 |
| EXCESSO DE ÁREA 1.692 | TERRENO 19.900,00 | PROFUNDIDADE 1,0000 | EXCESSO DE ÁREA 345614,00 | ESPECIAL 1,0000 |
| BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO) (A)+(B) (R\$) - DESCONTO 1964786,00 | ALÍQUOTA PREDIAL 0,0150 | DESCONTO /ACRÉSCIMO PREDIAL R\$ 3.399,15 | IMPOSTOS CALCULADOS PREDIAL R\$ 32.630,97 | FATOR ESPECIAL PREDIAL 1,0000 |
| (C) (R\$) 346614,00 | TERRITORIAL TERRITORIAL R\$ 900,00 | TERRITORIAL R\$ 4.299,21 | IMPOSTOS CORRIGIDOS PREDIAL R\$ 32.630,97 | DEDUÇÕES PREDIAL R\$ -0,07 |
| | | | IMPOSTO A PAGAR PREDIAL R\$ 32.830,90 | |
| | | | TERRITORIAL R\$ 4.299,20 | |



| | |
|-------------------------|----------------------------------|
| TOTAL DO IPTU (D) + (E) | CÉDULO DA ROTA ESCOL. QUÍTRONICA |
| 37.130,10 | |

| |
|----------------------------|
| TOTAL A PAGAR (R\$) |
| 37.130,10 |



Comprovante de DOC/TED

Data Liquidação: 20/12/2023

Número de Controle: 9152769

Conta de débito: **Agência: 1 | Conta: 3560-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome: **LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES
MULTIESTRATEGIA | CNPJ: 32.527.761/0001-92**

Favorecido: **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: **294.914.198-62**

Conta de crédito: **Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 4055- | Conta: 906897**

Tipo de transferência: **TED/DOC E**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Valor: **R\$ 999,00**

Autenticação: **LOTR-JFGO-NTXQ-ONTI-GOB6-SSNC-JFGS-EPB6-SB65-JFGS-NCSW**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430205612

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SP PLANTAR FLORESTAL S.A. | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ***** |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP14228100 - 00017102551886

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| NOME ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM | CPF 171.025.518-86 |
| LOCAL | DATA 26/02/2024 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.896.093/0001-47

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, Bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **Diretor Presidente** da **SP PLANTAR FLORESTAL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - ALEXANDRE BONFIM.pdf

Documento número #675cb285-eca8-4ea6-94f1-bbd32d74ad28

Hash do documento original (SHA256): 958a4cea7b1d8c8a5a37dbcdfe3407515b07be2fc7e320ea6bcc96527623c49f

Assinaturas

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 13 mar 2024 às 14:22:16

Log

- 13 mar 2024, 13:08:51 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 675cb285-eca8-4ea6-94f1-bbd32d74ad28. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2024 (12:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2024, 13:08:52 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacafllorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 13 mar 2024, 14:22:16 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacafllorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.93.129.176. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 14:22:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 675cb285-eca8-4ea6-94f1-bbd32d74ad28.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 675cb285-eca8-4ea6-94f1-bbd32d74ad28, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 15 de março de 2024 às 11:34 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - ALEXANDRE BONFIM - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 5519d96e1b231c956d98e9763cfb9831fe813c99a8eb3fae034cb4953a2e63ee

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
Y V J A 2 B 8 3 0 2

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

DeclaracaoDesimpedimento - Alexandre e Guilherme.pdf

Documento número #05943320-9bc7-4e68-802d-9a2e4a497904

Hash do documento original (SHA256): e3f765c642dc1f12255a24ed03ac7274ed192c7c7b25c07aeeb90446ad794840

Assinaturas

- ✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 294.914.198-62
Assinou como diretor(a) em 04 mar 2024 às 18:39:27
- ✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**
CPF: 171.025.518-86
Assinou como presidente em 29 fev 2024 às 16:32:25

Log

- 29 fev 2024, 15:54:18 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 05943320-9bc7-4e68-802d-9a2e4a497904. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 fev 2024, 15:54:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 29 fev 2024, 15:54:19 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 29 fev 2024, 16:32:25 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 201.1.49.13. Componente de assinatura versão 1.766.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 18:39:27 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 191.8.215.116. Componente de assinatura versão 1.770.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 18:39:28

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 05943320-9bc7-4e68-802d-9a2e4a497904.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 05943320-9bc7-4e68-802d-9a2e4a497904, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.